



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

## Ata Nº. 13/2023 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 13 de julho de 2023

### Ordem do Dia

#### **1. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior**

#### **2. Período de Antes da Ordem do Dia**

#### **3. Assuntos da Câmara Municipal**

3.1. Alteração das Reuniões do Mês de Agosto de 2023.

3.2. Proposta Nº 6.P/2023 Homenagem à Filarmónica Pedroguense 160º Aniversário- Dia do Município-24 de julho de 2023.

3.3. Proposta nº1.VP/2023- Alteração do Local de Estacionamento dos Táxis do Largo da Devesa para a Av. Comendadora Maria Eva Nunes Correa.

3.4. Relatório Final - Processo Disciplinar Nº01/2022.

3.5. Relatórios de Monitorização "CLDS 4G Aproximar Pedrógão". Conhecimento.

3.6. Áreas Integradas de Gestão da Paisagem - Relatório eBUPI. Conhecimento.

#### **4. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**

4.1. Recrutamento de Assistente Operacional para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Educação.

4.2. Apoio à Natalidade e Infância do Município de Pedrógão Grande- Análise de candidaturas. Conhecimento.

4.3. Pedido de Apoio Logístico - Associação de Iniciativas e Melhoramentos de Troviscais.

4.4. Pedido de Apoio Logístico- Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio de Escalos Cimeiros.

4.5. Pedido de Apoio Financeiro - Orquestra do Alto Minho.

4.6. Pedido de Apoio no arranque das árvores e limpeza do espaço de Centro Infantil - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- 4.7. Pedido de cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande. Ratificação.
- 4.8. Pedido de cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande - "Academia Sénior Vida por Vida". Ratificação.

**5. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

- 5.1. Prorrogação do Prazo do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande - Declaração de Não Caducidade do Procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande.
- 5.2. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°3117) - Freguesia de Pedrógão Grande.
- 5.3. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°105) - Freguesia de Pedrógão Grande.
- 5.4. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°3987) - Freguesia de Pedrógão Grande.
- 5.5. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°1822) - Freguesia de Pedrógão Grande.
- 5.6. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°2335) - Freguesia de Pedrógão Grande.
- 5.7. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°2376) - Freguesia de Pedrógão Grande.
- 5.8. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 15/06/2023 a 06/07/2023: Presentes vinte e um processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.
- 5.9. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal
- 5.9.1. Processo n°224/2022 - Pedido de Dispensa e Isenção Parcial de Estacionamento.
- 5.9.2. Processo N°117/2023 - Pedido de Ocupação de Espaço Público (Esplanada "A Capela").
- 5.9.3. Processo N°155/2023 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos.



187  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- 5.9.4. Processo Nº175/2023 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos.
- 5.9.5. Processo Nº180/2023 - Pedido de Parecer de Compropriedade.
- 5.9.6. Processo Nº186/2023 - Pedido de Ocupação de Espaço Público (Unidade Móvel de Rastreio Auditivo). Ratificação.

**6. Unidade Económica - Financeira**

- 6.1. Relação de Alterações Orçamentais Permutativas. Conhecimento.
- 6.2. Relatório de Execução referente ao 2º Semestre- Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Pedrógão Grande e a Junta de Freguesia de Vila Facaia.
- 6.3. Pedido de Apoio à Atividade Regular, Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 1193, para o ano de 2023.
- 6.4. Pedido de Apoio à Atividade Regular, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, para o ano de 2023.
- 6.5. Pedido de Apoio à Atividade Regular, Comissão de Melhoramentos do Lugar da Ervideira, para o ano de 2023.
- 6.6. Pedido de Apoio à Atividade Regular, Comissão de Melhoramentos de Escalos do Meio, para o ano de 2023.
- 6.7. Pedido de Apoio Pontual - Comissão de Melhoramentos de Escalos do Meio.
- 6.8. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 12 de julho de 2023.
- 6.9. Informação dos pagamentos efetuados no período de 16/06/2023 a 06/07/2023.

**Presenças:**

**Presidente da Câmara Municipal:** António José Ferreira Lopes

**Vereadores:** Nelson David Fernandes

Luís Filipe Jesus Correia

Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues

Maria Luísa Soares da Silva



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Hora de Abertura: 09:30**

**Hora de Encerramento: 12:20**

**Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes**

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e n.º 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição do Vereador, Luis Manuel Piedade David pelo que foi substituído pela Vereadora Maria Luísa Soares da Silva sendo aquela ausência considerada justificada.

Pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.

**1. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior.**

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria a Ata N.º 12/2023 da reunião ordinária de vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e três, com uma abstenção da Vereadora Maria Luísa Soares da Silva, por não ter estado presente na reunião.

**2. Período de Antes da Ordem do Dia.**

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio dirigindo-se ao Executivo e deu conhecimento do teor do ofício enviado a Sua Excelência o Senhor Ministro da Saúde, Dr. Manuel Pizarro que abaixo se transcreve:

*“Sendo a área da saúde uma matéria tão sensível e de colossal importância para todos e nesta senda, não menos para a população de Pedrógão Grande, acrescida com a enorme preocupação que enquanto governante local me assiste, sou a expor a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> todas as inquietações desta Autarquia e de toda uma população que, já no ano de 2017 teve o seu quanto de sofrimento, que, de forma incontornável e apesar de todos os esforços, se mantém até aos dias de hoje.*

*Como sabe, enquanto entes públicos, com competências legalmente atribuídas na área da saúde, acrescidas no que se refere ao direito constitucional à Saúde, a nossa obrigação é defender os nossos idosos, os mais necessitados e a população no geral.*

*Acresce ainda que, no que se refere a Pedrógão Grande, assiste-se ao fenómeno crescente de uma maior procura do Serviço Nacional de Saúde (Centro de Saúde de Pedrógão Grande e suas extensões), por parte de cidadãos estrangeiros.*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*É com muita inquietação e até desalento que o Município de Pedrógão Grande, na minha pessoa, reconhece que o concelho de Pedrógão Grande continua notícia face aos acontecimentos de 2017.*

*Notícia que teima em persistir no quadro de uma mediatização negativa, com graves e irreparáveis sequelas para o crescimento e desenvolvimento económico do Concelho de Pedrógão Grande.*

*Notícia esta que nos obriga, todos os dias, a enfrentar e dedicar os nossos melhores esforços para a reverter. Tem sido, portanto, trabalho deste executivo, desde que tomou posse, inverter este “status quo” através de um esforço e dedicação diária, muitas vezes contra tudo e todos e abdicando das suas vidas pessoais, tudo em prol da melhoria da qualidade de vida da população de Pedrógão Grande.*

*Mas persistimos, por tudo e com todos!*

*Nesta medida, a administração central não pode ter apenas palavras de combate à desertificação e promoção do interior do país, Senhor Ministro, perdoe-me a franqueza, são precisos atos concretos e assertivos.*

*E nesta matéria, é até justificável alguma discriminação positiva, olhando para o que o Concelho de Pedrógão Grande passou, o qual continua a aguardar por um verdadeiro apoio.*

*Importa assim ter presente que, para além de uma eventual decisão sobre o encerramento das extensões poder ser tomada à revelia do Município de Pedrógão Grande, não pode esta Autarquia aceitar que seja chamada pela Administração Central apenas “para o que dá jeito”.*

*Delegar competências da administração central, na administração local, num sentido de proximidade da população, parece-me muito bem, contudo de que serve este expediente, se depois não existe a possibilidade de quem recebe as competências, no caso as Autarquias Locais, se pronunciarem sobre a organização e os horários de funcionamento dos estabelecimento e recursos humanos afetos à saúde? Isto é, a organização e os horários ficam na mão de outras que não as autarquias locais, sobre as quais foi anunciado vivamente que iriam receber competências nesta matéria, ficando assim, o serviço à população, no que toca à área da saúde, conforme a conveniência do pessoal afeto àquele setor. Como vê é um tema bastante complexo e controvertido e de manifesta importância para a população de Pedrógão Grande!*

*A autarquia de Pedrógão Grande devia, ou pelo menos merecia, ser consultada também quanto a estes itens e não apenas ser chamada a servir de “fiel depositária” de instalações e pessoal não técnico afetos à área da saúde.*

*Desta forma, parece que a viabilidade na assunção de uma nova competência por parte desta Autarquia está muito longe de ser alcançada, quando da outra parte, a que decide pela constituição da USF, (esperemos que seja B) pretende,*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*eventualmente, ir contra as necessidades e posição de toda uma população, de forma unilateral, sabendo à partida que, uma eventual solução de encerramento das extensões de Graça e Vila Facaia, não vai colher junto da Câmara Municipal nem das Juntas Freguesia aprovação.*

*Pedrógão Grande tem uma população dependente e idosa, com problemas de mobilidade, infoexcluídos, que nunca vão compreender essa decisão, uma vez que as medidas de compensação, já conhecidas, estão muito aquém de um verdadeiro acompanhamento e respostas essencial na área da saúde.*

*Como compreenderá qualquer proposta com esse enquadramento é tema não grato para a Câmara Municipal e Assembleia Municipal, ficando assim em causa a aceitação da transferência de competências na área da saúde.*

*Nesta medida, creio que deve haver um esforço, aproveitando os recursos existentes e disponibilizados no funcionamento atual das referidas extensões no quadro da constituição de uma USF. De uma forma sensata e futurista, posso admitir um prazo temporal de funcionamento das mencionadas extensões, mas encerramento imediato não creio ser razoável nem aceitável.*

*Aqui chegados, Exmo Senhor Ministro da Saúde, apelamos ao seu espírito de boa governança, e unindo sinergias de todos os intervenientes na matéria em causa, promova, no que está ao seu alcance, por forma a acomodar esta pretensão, ou seja, criação de USF B, com a manutenção em funcionamento das extensões de saúde de Graça e Vila Facaia, usando os recursos já a elas afetados, sendo que o Município apresenta já a sua total disponibilidade, dentro das sua competências, tudo fazer para, em conjunto com V<sup>a</sup> EX<sup>a</sup>, também promover tal solução, sendo a que se mostra para já a mais adequada às necessidades da população do concelho de Pedrógão Grande.*

*Pedrógão Grande ficar-lhe-á grato, pois não serão esquecidos todos quantos participarem no nosso esforço de renovação irreversível do Concelho, colmatando tanto quanto possível o estigma que ainda paira sobre este território.”*

Mais disse que a criação de uma USF B, seria muito benéfico, pois os médicos passariam a ser mais bem remunerados, o que seria um estímulo para se fixarem em Pedrógão Grande. Mencionou que fechar as extensões de saúde nas localidades da Graça e Vila Facaia seria precipitado. Referiu que o horário que se pretende, para o centro de saúde, é até às 20h00. Afirmou que se encontrava em conversações, no que se refere à criação da USF B no Centro de Saúde de Pedrógão Grande, dizendo que iria aguardar por mais informação, concluiu dizendo que já reuniu com o Adjunto do Ministro da Saúde.

A Vereadora, Maria Luísa Soares da Silva, interveio dizendo que na última Assembleia Municipal esse assunto tinha sido analisado e pareceu já terem chegado a um acordo.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Retomou a palavra o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, que informou que inicialmente foi pensado a criação de uma USF B entre Castanheira de Pêra e Pedrógão Grande, com dois polos, mas que isso terá sido anulado, uma vez que o Centro de Saúde de Pedrógão Grande detém utentes suficientes para a criação da USF B.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, fez uso da palavra mencionando que queria dar conhecimento de duas situações, uma delas tratava-se da conclusão de uma obra no cemitério, o qual contempla a instalação de ossários, nos quais poderão ser guardadas não só as ossadas, mas também as cinzas. Prosseguiu informando que junto da Albufeira do Cabril houve o reforço da parte elétrica daquela zona, tendo sido nesses trabalhos, a cargo da E-Redes, levada a cabo a passagem de um cabo de baixa tensão, em local menos apropriado. Referiu que previamente, na sequência do pedido de reforço mencionado, teve acesso a um traçado das linhas, no entanto aquele não mostrava aquela zona. Continuou dando conhecimento aos restantes elementos do Executivo Municipal que, foram colocados dois postes, sendo que a linha passou em algumas árvores, tendo a entidade, que levou a cabo tais serviços, efetuado um corte bastante agressivo daquelas. Esclareceu que os elementos do executivo, com pelouro atribuído, não tiveram previamente conhecimento de tais serviços e por isso, nunca se pronunciaram sobre os mesmos. Afirmou que os trabalhos referidos foram feitos a um fim de semana e que, quando a situação foi questionada na Assembleia Municipal, pensava que se estavam a referir ao lado oposto, ou seja, no estacionamento do lado de baixo do Parque de Campismo. Disse que, foi feita uma reunião com a E-Redes no local e com o subempreiteiro, que assumiu ter efetuados aqueles trabalhos, tendo sido decidido efetuar a mudança do poste para o lado oposto. Concluiu dizendo que não tiveram conhecimento desta situação, referindo que foi enviado um ofício à E-Redes solicitando que, no futuro em situações semelhantes, onde contemple o abate ou derrame de árvores confinante com a via pública ou quaisquer outros trabalhos em domínio público, fosse efetuado previamente contato com o Município.

O Vereador, Nelson David Fernandes, usou da palavra dizendo que já tinha sugerido no início do mandato, mas que agora se justificava que as reuniões fossem todas públicas, mencionando que quando existem assuntos urgentes, existiam as reuniões extraordinárias, que essas não podem ser públicas. Continuou dizendo que, como as reuniões são descentralizadas, sugeria que a primeira reunião fosse pública, de modo que a população residente na Vila fosse interveniente nessas reuniões, porque é do seu conhecimento a existências de outros municípios em que todas as reuniões são públicas. Continuou referindo que tinha ouvido algumas queixas referentes ao ETL – Educação em Tempos Livres, de municípios que trabalham, pois estes queixam-se da redução do tempo. Disse que tinham aprovado o regulamento, no entanto sugere que se averigüe a situação.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, interveio questionando se o Vereador se estava a referir ao ETL – Educação em Tempos Livres, ou ao Verão Ativo.

Retomou a palavra o Vereador, Nelson David Fernandes, que informou que se estava a referir a ambos.

Tomou a palavra a Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, que informou que, nas Normas de Funcionamento do Verão Ativo, aprovadas pelo executivo, está mencionado que, conforme o número de inscrições, o período de frequência poderia ser entre quinze dias a um mês. Referiu que no ano anterior não houve excesso de inscrições, ao contrário deste ano, que tinha havido muita aderência, pois houve trinta e cinco inscrições e por forma a conseguir integrar todos os inscritos houve necessidade de dividir em dois grupos e assim, em dois períodos de quinze dias. Finalizou dizendo que na AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família e ETL – Educação em Tempos Livres, o período inicialmente previsto se mantém, à semelhança de anos anteriores, sendo que também houve bastante aderência, dando como exemplo que, só do ensino pré-escolar estavam inscritos vinte e cinco meninos.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra dizendo que na Câmara Municipal de Marinha Grande existia um programa chamado “Ensaio de Jovens”, no qual integravam os jovens nos serviços municipais.

Retomou a palavra a Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, informando que no ano anterior tivemos situações dessas, dizendo que houve alunos a frequentar as empresas locais.

Tomou a palavra o Vereador, Nelson David Fernandes, mencionando que se deslocou algumas vezes à piscina flutuante, situada na Albufeira do Cabril e que o vigilante era sempre o mesmo. Questionou se este ano era apenas um vigilante na piscina, e se os funcionários da Câmara também não faziam vigilância.

A Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, interveio afirmando que à data seria apenas um, pois o funcionário Francisco estava de férias. Acrescentou que o vigilante da piscina flutuante se encontrava contratado através de uma prestação de serviços. No que dizia respeito aos funcionários do Município que em anos anteriores exerciam funções de nadador-salvador, referiu que, tendo o curso daqueles caducado, não existiu a possibilidade de efetuar o curso que teve inscrições abertas na Sertã, pois não houve formandos suficientes. Disse que, ainda se considerou a frequência de um outro curso que abriu, mas era demasiado longe e na altura os funcionários não tinham disponibilidade.

O Vereador, Nelson David Fernandes, usou da palavra dizendo que era importante, os funcionários terem o curso, pois estes dão aulas. Sugeriu ainda que fossem esclarecidas as pessoas desse facto. Continuou dizendo que, os funcionários não



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

deviam deixar caducar esse curso, pois tratava-se apenas de uma renovação. Informou ainda que no Barreiro existia uma escola que dá cursos todos os dias. Prosseguiu referindo que estavam a ser feitas obras de saneamento, fazendo referência ao saneamento que vem do Tojeira para o Valongo e do Valongo para Pedrógão. Disse que, junto à sua moradia existia uma estrada que se encontrava transitável e, à presente data, com a passagem das obras de saneamento, e atendendo ao mau estado do tempo, a estrada deixou de estar transitável pois deixaram pedras grandes na estrada. Mais disse que, andaram na obra com uma máquina de rastos, mas que a estrada ficou pior. Continuou referindo que, com as obras não deixaram nenhuma conduta de água para a sua moradia, alegando que a conduta se encontrava junto à nacional número dois. Referiu que a entidade já começou a alcatroar no Vale do Barco, mas que não existia organização por parte da empresa, pois deixavam as máquinas por todo o lado, muitas das vezes não andavam em obra, falou da existência de buracos abertos nas estradas. Fez referência a um buraco, que não estava sinalizado junto à estação elevatória no Valongo, mencionado que podiam começar a receber reclamações dos munícipes. Finalizou referindo que o Município possuía funcionários especializados que poderiam fazer o acompanhamento da obra e, no caso de verificarem a existência de anomalias, notificar o empreiteiro para a sua correção e eventualmente mandar parar a obra.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, solicitou a presença do colaborador do Ordenamento do Território e estando o mesmo presente esclareceu que existem duas obras diferentes a decorrer, que dependem uma da outra, sendo uma obra da responsabilidade da APIN e outra da EPAL. Disse que, para a viabilidade do saneamento dos Pesos e localidades vizinhas o tratamento será efetuado em Pedrógão Grande e não no fundo da aldeia dos Pesos, pois se não fossem ligados a uma ETAR existente perdiam o financiamento. Mais disse que, quando houve a decisão de trazer o saneamento para Pedrógão Grande, também foi decidido incluir as aldeias de Valongo e Sr. Dos Aflitos. No entanto, para que tal acontece-se a EPAL tinha de executar pequenos troços em diferentes locais, aproveitando outros já executados. Afirmou que a EPAL ainda tem trabalhos a executar, no que diz respeito à estação Elevatória dos Pesos Fundeiros, dizendo que essa estação vai bombear para a elevatória junto à associação. Acrescentou que a EPAL vai apenas executar os trabalhos até à escola primária da Tojeira. Prosseguiu mencionando que, quem está a marcar os ramais é a APIN, e que estava a correr muito bem, apenas tiveram uma reclamação. A estação elevatória tem de estar concluída no final do ano. Por fim, sugeriu que, para que o Vereador, Nelson David Fernandes, ter um ramal de água será necessário efetuar uma conduta desde a casa vizinha recentemente construída até aos seus terrenos.

O Vereador, Nelson David Fernandes, interveio sugerindo que deveriam pensar num posto de carregamento rápido para carros, pois era do seu conhecimento que as pessoas faziam desvios de quilómetros para efetuar um carregamento rápido. Disse que, para efetuar um carregamento normal demorava cerca de sete horas, ou



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

seja, ocupava o dia todo. Referiu que se tratava de carregamentos rápidos, com cerca de 50kw, mencionando que existe um municípe do concelho que pode explicar melhor o assunto. Finalizou a sua intervenção apresentando como sugestão a localização para do mesmo junto ao parque de campismo/restaurante, por questões turísticas.

**Ordem do Dia**

**3. Assuntos da Câmara Municipal**

**3.1. Alteração das Reuniões do Mês de Agosto de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, iniciou a sua intervenção apresentando a proposta da realização de uma única reunião do Executivo Municipal, no mês de agosto, a ocorrer no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, contemplando a intervenção do público.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização de uma única reunião do Executivo Municipal, no mês de agosto, a ocorrer no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, contemplando a intervenção do público, nos termos do n. os 4 e 5 do artigo 8º do Regimento da Câmara Municipal, conjugado com o artigo 49º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**3.2. Proposta Nº 6.P/2023 Homenagem à Filarmónica Pedroguense 160º Aniversário- Dia do Município-24 de julho de 2023.**

Presente documentação com o Registo nº2979 de 27/06/2023 do MyDoc referente à Proposta Nº 6.P/2023 Homenagem à Filarmónica Pedroguense 160º Aniversário- Dia do Município-24 de julho de 2023.

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, usou da palavra alegando o seu impedimento e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o. Nesse momento a Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, ausentou-se da sala.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes dirigindo-se ao Executivo apresentou a proposta em debate e disse que a Filarmónica Pedroguense irá durante o ano de dois mil e vinte e três, celebrar o seu o 160º Aniversário, pois segundo fontes históricas, a data da sua fundação remonta ao ano de mil oitocentos e sessenta e três, tendo sido criada por algumas



195

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

figuras proeminentes e forças vivas locais e portanto, os 160 Anos de existência desta instituição centenária não podem cair no esquecimento, pois mesmo enfrentando dificuldades várias, não desiste de defender uma tradição e um património musical tão valiosamente enraizado na cultura do nosso povo. A Banda Filarmónica Pedroguense tem procurado chegar a outros palcos dentro e fora do concelho, diversificando o seu reportório e abraçando projetos multiculturais sendo a qualidade artística desta coletividade reconhecida e, nos últimos anos, fruto da aposta na respetiva escola de música que assegura a aprendizagem fundamental para a necessária renovação das fileiras da Filarmónica. É acarinhada pela comunidade, é uma instituição que reflete a realidade de muitas outras bandas do País, tradicionalmente, muito associadas às festas, arruadas e procissões, mas a sua atividade vai muito para além desta realidade, pois a Filarmónica Pedroguense é também um espaço de convivência intergeracional e de transmissão de valores humanos e sociais que não podemos deixar perder. Mais disse que cabe-nos a todos, essencial enquanto ente público, com atribuições na área da cultura, o importante papel de promover o seu exercício e contribuir para que o seu futuro seja auspicioso, apoiando assim a Nossa Banda Filarmónica.” Prosseguiu e propôs que a Câmara Municipal delibere, aprovar assinalar o 160º Aniversário da Filarmónica Pedroguense e homenagear esta emblemática e prestigiada instituição do concelho, no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, durante a Sessão Solene de Comemoração do Dia do Município, propondo inclusivamente, a projeção de um registo em vídeo com alguns depoimentos de dirigentes, maestros e músicos que tanto têm honrado a Filarmónica Pedroguense, bem como a oferta de um instrumento musical, como lembrança da referida homenagem.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de assinalar o 160º Aniversário da Filarmónica Pedroguense e homenagear esta emblemática e prestigiada instituição do concelho, no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, durante a Sessão Solene de Comemoração do Dia do Município, propondo inclusivamente, a projeção de um registo em vídeo com alguns depoimentos de dirigentes, maestros e músicos que tanto têm honrado a Filarmónica Pedroguense, bem como a oferta de um instrumento musical, como lembrança da referida homenagem.

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, regressou à sala, tendo retomado os trabalhos.

**3.3. Proposta nº1.VP/2023- Alteração do Local de Estacionamento dos Táxis do Largo da Devesa para a Av. Comendadora Maria Eva Nunes Correa.**

Presente documentação com o Registo nº6139 de 10/07/2023 do MyDoc, referente à Proposta nº1.VP/2023- Alteração do Local de Estacionamento dos Táxis do Largo da Devesa para a Av. Comendadora Maria Eva Nunes Correa.



196  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe Jesus Correia, fez uso da palavra dizendo que o Vereador, Nelson David Fernandes, já tinha feito referência deste assunto em reuniões anteriores, e que de acordo com o regulamento de táxis, a alteração tem de ser sujeita a aprovação da reunião de executivo, esclarecendo que o que estavam a propor era a alteração dos quatro lugares que estavam situados em frente à Câmara Municipal, para a Avenida Maria Eva Nunes Correa, em frente ao Mercado Municipal. Disse, no entanto, que os quatro lugares de estacionamento não seriam de forma permanente, dizendo que à segunda-feira, o horário seria das 08h00 às 14h00. Finalizou a sua intervenção informando os restantes elementos que foi colocado um local de espera, com banco, junto dos lugares dos táxis no Centro Coordenador de Transportes.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alteração do Local de Estacionamento dos Táxis do Largo da Devesa para a Av. Comendadora Maria Eva Nunes Correa.

**3.4. Relatório Final - Processo Disciplinar N°01/2022.**

Presente documentação com o Registo n°3042 de 29/06/2023 do MyDoc, referente ao Relatório Final - Processo Disciplinar N°01/2022.

Após votação por escrutínio secreto, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com um voto contra e um voto em branco, o Relatório Final - Processo Disciplinar N°01/2022, o qual proponha o despedimento com justa causa do trabalhador em questão.

**3.5. Relatórios de Monitorização "CLDS 4G Aproximar Pedrógão".  
Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n°5923 de 04/07/2023 do MyDoc, referente aos Relatórios de Monitorização "CLDS 4G Aproximar Pedrógão".

A Vereadora Dora Cristina Antunes dos Santos Rodrigues, fez uso da palavra informando que ocorreu o término do CLDS em junho. Afirmou que foi feita uma reunião e que foi apresentado o relatório. Mais informou os restantes elementos que, apesar da pandemia conseguiram alcançar os objetivos. Concluiu referindo que, não existia nenhum CLDS para abrir, que era do seu conhecimento que outros Municípios aderiram à prorrogação de prazo até setembro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



197  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**3.6. Áreas Integradas de Gestão da Paisagem - Relatório eBUPI. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo nº5923 de 04/07/2023 do MyDoc, referente ao Relatório eBUPI das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem de 15 de junho e 1 de julho de dois mil e vinte e três.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**

**4.1. Recrutamento de Assistente Operacional para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade - Setor de Educação.**

Presente documentação com o Registo nº3080 de 30/06/2023 do MyDoc, referente à necessidade de recrutamento de um(a) assistente operacional para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade para o Setor de Educação.

Tomou a palavra a Vereadora, Dora Cristina Antunes dos Santos Rodrigues, informando que o recrutamento se devia a aposentação de um funcionário. Disse que estava previsto no mapa de pessoal, pelo que recorreram à reserva de recrutamento, que ainda estava dentro dos prazos previstos pela legislação.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o recrutamento de um/a posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade-Setor de Educação, respeitando a ordem constante da lista de ordenação final devidamente homologada e válida por dezoito meses, nos termos do nº3 e 4 do art.º 30 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria nº12-A/2021 de 11 de janeiro.

**4.2. Apoio à Natalidade e Infância do Município de Pedrógão Grande- Análise de candidaturas. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo nº2794 de 16/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde, datada de quinze de maio de dois mil e vinte e três.

O Vereador Nelson David Fernandes, interveio dizendo que na informação técnica existia afirmações, dando como exemplo *“Na fatura, existe um produto que no nosso entender e salvo melhor opinião, não se enquadra nos produtos elegíveis explanados no anexo I do regulamento”*, que em sua opinião devia ser apenas não se enquadra, pois trata-se de um relatório não pode ser mencionado salvo melhor opinião. Mais disse que se fosse necessário efetuar alterações ao regulamento, este deveria ser corrigido. Finalizou a sua



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

intervenção referindo que em sua opinião, a informação deveria mencionar ou cumprir ou não cumprir.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4.3. Pedido de Apoio Logístico - Associação de Iniciativas e Melhoramentos de Troviscais.**

Presente documentação com o Registo nº5118 de 07/06/2023 do MyDoc referente ao pedido de apoio logístico pela Associação de Iniciativas e Melhoramentos de Troviscais, designadamente com a cedência de uma barraquinha em madeira e de um estrado para atuação do rancho folclórico a decorrer no(s) dia(s), dezasseis a vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e três e proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal no sentido de deferimento do pedido e proposta de apoio logístico.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio logístico pela Associação de Iniciativas e Melhoramentos de Troviscais, designadamente com a cedência da barraquinha em madeira e de um estrado para atuação do rancho folclórico.

**4.4. Pedido de Apoio Logístico - Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio de Escalos Cimeiros.**

Presente documentação com o Registo nº5576 de 22/06/2023 do MyDoc referente ao pedido de apoio logístico pela Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio de Escalos Cimeiros, designadamente com a oferta de brindes para os participantes na atividade "2º Passeio de Mota" a decorrer no(s) dia(s), dezasseis de julho e, proposta da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues no sentido de deferimento do pedido e proposta de apoio logístico.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio logístico pela Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio de Escalos Cimeiros, designadamente com a cedência do com a oferta de brindes para os participantes na atividade "2º Passeio de Mota".

**4.5. Pedido de Apoio Financeiro - Orquestra do Alto Minho.**

Presente documentação com o Registo nº5790 de 28/06/2023 do MyDoc, referente ao pedido de apoio financeiro para a Orquestra do Alto Minho e proposta da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues de no sentido de indeferimento do pedido.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, fez uso da palavra esclarecendo que a orquestra do Minho veio junto do Município solicitar apoio financeiro, atendendo a que existia um jovem do concelho para fazer estágio e necessitava de apoio para alojamento. Disse que de acordo com a informação técnica, o pedido não se enquadra no regulamento de apoio ao associativismo, sendo a sua proposta de indeferir o pedido.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, indeferir o pedido de apoio financeiro à Orquestra do Alto Minho, com uma abstenção da Vereadora Maria Luísa Soares da Silva.

**4.6. Pedido de Apoio no arranque das árvores e limpeza do espaço de Centro Infantil - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo nº6051 de 05/07/2023 do MyDoc, referente ao Pedido de Apoio no arranque das árvores e limpeza do espaço de Centro Infantil pela Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.

Tomou a palavra o Vice-Presidente da Câmara, Luis Filipe Jesus Correia que informou que o pedido se trata de arrancar as cepas/ raízes de árvores dentro do centro infantil. Disse que após essa remoção era intenção da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, proceder à renovação do centro infantil.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, pedido de apoio no arranque das árvores e limpeza do espaço de Centro Infantil pela Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.

**4.7. Pedido de cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande - Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande. Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº5471 de 16/06/2023 do MyDoc e despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de cinco de sete de dois mil e vinte e três, referente ao deferimento do pedido de apoio logístico, designadamente a cedência da Casa Municipal da Cultura para os dias, onze e treze de julho de dois mil e vinte e três, no período da manhã para a realização de ensaios e dia catorze de julho de dois mil e vinte e três, no período da tarde, para a realização da festa de final de ano letivo do Centro Infantil, nos termos, do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Vice-Presidente da Câmara datado cinco de julho de dois mil e vinte e três.



200  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**4.8. Pedido de cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande - "Academia Sênior Vida por Vida". Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº5406 de 15/06/2023 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, referente ao deferimento do pedido, designadamente da cedência da Casa Municipal da Cultura para o dia, trinta de junho de dois mil e vinte e três, para a festa de encerramento do ano letivo, nos termos, do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente da Câmara datado vinte e três de junho de dois mil e vinte e três.

**5. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

**5.1. Prorrogação do Prazo do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande- Declaração de Não Caducidade do Procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo nº3081 de 30/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território, datada de trinta de junho de dois mil e vinte e três referente à Prorrogação do Prazo do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande - Declaração de Não Caducidade do Procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, de acordo com o previsto no artigo 5º, do Código do Procedimento Administrativo, e do princípio da proporcionalidade, já que seria mais gravoso para o interesse público reiniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, do que permitir a sua continuação e conclusão.

O Vereador, Nelson David Fernandes, interveio mencionando que podíamos fazer uma prorrogação de prazo por um período de tempo igual, que era o estipulado na legislação. Disse que se encontrava nova prorrogação de prazo, questionou quando tinha terminado o prazo concedido.

O colaborador do Ordenamento do Território, que foi solicitada a sua presença para prestar esclarecimentos, informou o Vereador, Nelson David Fernandes, que o prazo ainda não tinha expirado, no entanto o que se estava a solicitar era uma nova prorrogação de prazo, de acordo com o regime excecional que existe no Código do Procedimento Administrativo, no qual podemos invocar o interesse público. Disse que, este regime apenas pode ser aplicado quando o Município tem um plano ou um projeto em conclusão e no sentido de aproveitar todo o processo já levado a cabo, por questões de economia processual, pode invocar o interesse público.

Retomou a palavra o Vereador, Nelson David Fernandes, dizendo se naqueles terrenos que se encontravam no Plano de Ordenamento de Albufeira, não



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

poderia ser feito um projeto e a Assembleia municipal pronunciar-se quanto ao mesmo.

O colaborador do Ordenamento do Território, fez uso da palavra informando o Vereador, Nelson David Fernandes, que não poderia ser a Assembleia Municipal, pois não era da sua competência, sendo esta do Governo. Disse que uma das soluções poderia ser efetuar planos de pormenor e obter todos os pareceres favoráveis.

O Vereador, Nelson David Fernandes, questionou o motivo do qual ainda não ter sido feito.

Tomou a palavra o colaborador do Ordenamento do Território, que informou que já foram feitos dois planos de pormenor, a questão que se coloca é que, nem todos os proprietários chegam a acordo uns com os outros, dando como exemplo o plano de pormenor de Vale do Barco, tem cerca de vinte proprietários e o plano de pormenor de Vale de Góis, tem cerca de cem proprietários. Continuou dizendo que o Plano de Ordenamento da Albufeira devia ser revisto de dez em dez anos. Disse que o Município tinha proposto algumas alterações ao Plano de Ordenamento da Albufeira, no entanto a Agência Portuguesa do Ambiente não tinha aceite, ao contrário da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro que aceitou algumas das alterações que o Município propôs. Disse que essas alterações a serem aceites pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, tinham de ser aprovadas pelo Governo. Referiu que o plano de pormenor de Vale de Góis tem parecer positivo da Agência Portuguesa do Ambiente e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, porque tem todas as infraestruturas necessárias.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio mencionando que o Presidente da Câmara da Sertã, tem exposto as mesmas situações que o Município de Pedrógão Grande.

Fez uso da palavra o Vereador, Nelson David Fernandes, dizendo que o Município se devia focar neste ponto, por questões turísticas. Disse que se tem notado a vinda de população estrangeira para o nosso concelho e que, estes apreciavam aquela área. Disse que, o que estava a acontecer era as pessoas comprarem parcelas de terreno pequenas e posteriormente fixam unidades móveis no local. Finalizou a sua intervenção afirmando que, havendo unidades móveis seria difícil solicitar a essas pessoas que construam nesses locais.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Prorrogação do Prazo do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande- Declaração de Não Caducidade do Procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, por um período máximo igual ao previamente estabelecido seis meses e vinte e três dias (6 meses e 23 dias), uma vez que os fundamentos apresentados cumprem a legislação em vigor.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**5.2. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°3117) - Freguesia de Pedrógão Grande.**

Presente Informação Interna do Gestor do Território datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três no que se refere ao artigo urbano N°3177 a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o artigo urbano N°3117 da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, do artigo urbano n°3117 da Freguesia de Pedrógão Grande.

**5.3. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°105) - Freguesia de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n°5456 de 19/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território, datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três e a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o artigo urbano N°105 da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, do artigo urbano N°105 da Freguesia de Pedrógão Grande.

**5.4. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°3987) - Freguesia de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n°5447 de 19/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território, datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três e a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o artigo urbano N°3987 da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, do artigo urbano N°3987 da Freguesia de Pedrógão Grande.

**5.5. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°1822) - Freguesia de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n°5452 de 19/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território, datada de vinte e dois de junho de



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

dois mil e vinte e três e a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o artigo urbano N°1822, da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, do artigo urbano N°1822 da Freguesia de Pedrógão Grande.

**5.6. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°2335) - Freguesia de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n°5453 de 19/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território, datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três e a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o artigo urbano N°2335 da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, do artigo urbano N°2335 da Freguesia de Pedrógão Grande.

**5.7. Exercício do Direito de Preferência (artigo urbano N°2376) - Freguesia de Pedrógão Grande.**

Presente documentação com o Registo n°5448 de 19/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Gestor do Território, datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três e a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, sobre o artigo urbano N°2376 da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta do Presidente da Câmara Municipal de não exercício do direito de preferência, do artigo urbano N°2376 da Freguesia de Pedrógão Grande.

**5.8. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 15/06/2023 a 06/07/2023:** Presentes vinte e um processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**5.9. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

**5.9.1. Processo n°224/2022 - Pedido de Dispensa e Isenção Parcial de Estacionamento.**



204  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Presente Informação Interna sobre o Processo Nº224/2023 do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares, datada de vinte e um de junho de dois mil e vinte e três referente ao pedido de “Construção Moradia Unifamiliar (Dispensa e Isenção Parcial de Estacionamento, nos termos do art.º 93.º do P.D.M.) - Proc. 224/2023”.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica a dispensa e isenção parcial de estacionamento nos termos da alínea c), do Nº1, do artigo 93º, do Plano Diretor Municipal.

**5.9.2. Processo Nº117/2023 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Esplanada "A Capela".**

Presente Processo Nº117/2023 e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três referente ao Pedido de Ocupação de Espaço Público com Esplanada “A Capela” a qual refere que a ocupação pretendida é de 20,00 m2, em espaço público e pelo período compreendido entre os dias um de julho de dois mil e vinte e três e trinta de setembro de dois mil e vinte e três (noventa e um dias), delimitado em planta de implantação, anexa ao processo (fls 7). Sendo que o/a requerente cumprindo com o estipulado no Nº6 do Decreto-Lei Nº48/2011 de 1 de abril, terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos do art.º 57º, Nº2 do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do Nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com esplanada “A Capela”, referente ao Processo Nº117/2023.

**5.9.3. Processo Nº155/2023 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos.**

Presente Processo Nº155/2023 e Informação Interna da Fiscalização Municipal, datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três referente ao Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos a qual refere que a ocupação pretendida é de 30,00m2 em espaço público e pelo



205  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

período de vinte e dois dias, a partir de dezanove de junho de dois mil e vinte e três. Sendo que o/a requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos do art.º 57º, Nº2 do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do Nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos, referente ao Processo Nº155/2023.

**5.9.4. Processo Nº175/2023 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos.**

Presente Processo Nº175/2023 e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três, referente ao Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos a qual refere que a ocupação pretendida é de 7,80 m<sup>2</sup> em espaço público e pelo período de quinze dias a partir de dezanove de junho de dois mil e vinte e três. Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos do art.º 57º, Nº2 do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do Nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos, referente ao Processo Nº175/2023.

**5.9.5. Processo Nº180/2023 - Pedido de Parecer de Compropriedade.**

Presente Processo Nº180/2023 e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais, datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, com um Pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei Nº64/2003 de 23 de agosto, referente ao artigo rústico com o seguinte número: 16228 inscrito na matriz predial da Freguesia de Pedrógão Grande.



206  
*[Handwritten signature]*

## **MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE** **CÂMARA MUNICIPAL**

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo N°180/2023 de acordo com a Lei N°91/95 de 02 de setembro.

### **5.9.6. Processo N°186/2023 - Pedido de Ocupação de Espaço Público (Unidade Móvel de Rastreo Auditivo). Ratificação.**

Presente Processo N°186 /2023 e Informação Interna da Fiscalização Municipal, datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três referente ao Pedido de Ocupação de Espaço Público com uma Unidade Móvel de Rastreo Auditivo e despacho de deferimento do pedido do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, nos termos do art.º 35º/3 da Lei n°75/2012 de 13 de setembro, no sentido de ocupação do espaço solicitado, com a mencionada área de 12,00 m<sup>2</sup>, mais 3,00 m<sup>2</sup> para uma tenda, junto ao Mercado Municipal, entre as 09h30 e as 20h00 do dia, sete de julho de dois mil e vinte e três.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente da Câmara Municipal de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, nos termos do art.º 35º/3 da Lei n°75/2012, de 13 de setembro, de autorização de ocupação do espaço público referente ao Processo N°186/2023.

## **6. Unidade Económica - Financeira**

### **6.1. Relação de Alterações Orçamentais Permutativas. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n°3135 de 04/07/2023 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de quatro de julho de dois mil e vinte e três, referente à Relação de Alterações Orçamentais Permutativas efetuadas à data de quatro de julho de dois mil e vinte e três.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **6.2. Relatório de Execução referente ao 2º Semestre- Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Pedrógão Grande e a Junta de Freguesia de Vila Facaia.**

Presente documentação com o Registo n°5686 de 26/06/2023 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de três de julho de dois



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

mil e vinte e três referente ao Relatório de Execução do 2º Semestre- Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Pedrógão Grande e a Junta de Freguesia de Vila Facaia.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o teor da informação interna do Setor de Contabilidade, o Auto de Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Pedrógão Grande e a Junta de Freguesia de Vila Facaia, referente ao Relatório de Execução do 2º Semestre do ano de 2022, determinando a notificação à Junta de Freguesia de Vila Facaia, para suprimento das insuficiências das irregularidades reportadas.

**6.3. Pedido de Apoio à Atividade Regular, Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 1193, para o ano de 2023.**

Presente documentação com o Registo n.º3740 de 26/04/023 do Mydoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, referente ao pedido de apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de dois mil e vinte e três, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo ao Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 1193, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal e proposta da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, para aprovação do pedido, nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) ao Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 1193, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo e artigo 33º, nº1, al. o) da Lei nº75/2012 de 13 de setembro.

**6.4. Pedido de Apoio à Atividade Regular, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, para o ano de 2023.**

Presente documentação com o Registo n.º 3455 14/04/2023 do Mydoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de dezassete de maio de dois mil e vinte e três, referente ao pedido de apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de dois mil e vinte e três, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, para o ano de 2023, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal e proposta e proposta da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues para aprovação do pedido, nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, para o ano de 2023, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e três de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo e artigo 33º, nº1, al. o) da Lei nº75/2012 de 13 de setembro.

**6.5. Pedido de Apoio à Atividade Regular, Comissão de Melhoramentos do Lugar da Ervideira, para o ano de 2023.**

Presente documentação com o Registo n.º3449 de 14/04/2023 do Mydoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, referente ao pedido de apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de dois mil e vinte e três, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo à Comissão de Melhoramentos do Lugar da Ervideira, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal e proposta da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, para aprovação do pedido, nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Comissão de Melhoramentos do Lugar da Ervideira, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo e artigo 33º, nº1, al. o) da Lei nº75/2012 de 13 de setembro.

**6.6. Pedido de Apoio à Atividade Regular, Comissão de Melhoramentos de Escalos do Meio, para o ano de 2023.**

Presente documentação com o Registo n.º4638 de 23/05/2023 do Mydoc e Informação Interna do Setor de Contabilidade, datada de dez de julho de dois mil e vinte e três, referente ao pedido de apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de dois mil e vinte e três, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo à Comissão de Melhoramentos de Escalos do Meio, a qual concluí nos termos do disposto no mencionado diploma que o pedido apresentado se encontra devidamente instruído podendo ser submetido à reunião de Câmara Municipal e proposta da Vereadora Dora



209  
*tr*

**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Cristina Antunes Santos Rodrigues, para aprovação do pedido, nos termos da informação técnica.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) à Comissão de Melhoramentos de Escalos do Meio, para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo e artigo 33º, nº1, al. o) da Lei nº75/2012 de 13 de setembro.

**6.7. Pedido de Apoio Pontual - Comissão de Melhoramentos de Escalos do Meio.**

Presente documentação com o Registo nº4638 de 23/05/2023 do MyDoc referente ao pedido de apoio pontual pela Comissão de Melhoramentos de Escalos do Meio para apoio financeiro para a substituição do relógio da Torre dos Escalos do Meio, informação interna do Setor de Contabilidade, datada de dez de julho de dois mil e vinte e três e proposta da Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, no sentido de atribuição de um apoio financeiro pontual de 750,00€ para a substituição do relógio da Torre dos Escalos do Meio.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, aprovar a proposta da Vereadora, Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, atribuindo um apoio financeiro pontual de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a substituição do relógio da Torre dos Escalos do Meio, à Comissão de Melhoramentos de Escalos do Meio, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo e artigo 33º, nº1, al. o) da Lei nº75/2012 de 13 de setembro.

**6.8. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 12 de julho de 2023.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €2 488 157,18 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete euros e dezoito centimos); Operações não Orçamentais: €160 531,73 (cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e um mil e setenta e três centimos).

**6.9. Informação dos pagamentos efetuados no período de 16/06/2023 a 06/07/2023.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €592 136,81 (cinco mil, cento e trinta e seis euros e oitenta e um centimos).



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas doze horas e vinte minutos, da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal**

(António José Ferreira Lopes)

**A Assistente Técnica,**

(Gilda Ferreira Nunes)